



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

RELATÓRIO Nº 008/2020

Da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais Urbanismo e Cidadania – objeto: cópia integral dos processos licitatórios e comprovantes de despesas para realização do carnaval 2020, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Ofício nº 071/2020, em resposta ao Ofício nº 021/2020/COMISSÃO.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Astésio Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais “o Vereador requisitante, no prazo de 15 dias após o recebimento dos documentos/informações, apresentará relatório sucinto para leitura em plenário, das conclusões abstraídas dos referidos documentos”, passo a relatar o que segue, abaixo:

Por meio do Ofício nº 021/2020, a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, através de sua Presidente Shirley Elaine Gonçalves Faria, solicitou ao Prefeito Municipal cópia de documentos/informações referentes as despesas com o carnaval/2020 empenhadas previamente à realização do evento, a fim de viabilizar os trabalhos da Câmara de Vereadores no que se refere a fiscalização da utilização dos recursos públicos.

No referido ofício foi enfatizado de forma expressa a necessidade de que referidos documentos/informações fossem encaminhados **ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO**, a fim de que fosse possível a fiscalização objetiva e em tempo real das formalidades, valores e quantidades adquiridas/contratadas para a realização do evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ocorre que, mesmo tendo sido requerida as informações 07 (sete) dias antes da realização do evento (18/02/2020), o Sr. Prefeito Municipal, somente as encaminhou a esta Comissão de Serviços e Políticas Públicas após a realização do evento, ou seja, dia 27/02/2020 por meio do ofício 71/2020, quando toda a estrutura já havia sido desmontada, nada mais restando no local onde se realizou o evento, inviabilizando totalmente a fiscalização. Além disso, a Comissão de Serviços somente recebeu e tomou conhecimento da documentação/informação no dia 02/04/2020, conforme intimação/protocolo constante da documentação autuada nesta Casa (Ofício 28/2020).

Pois bem!

Da análise realizada na documentação, verifica-se que todas as despesas realizadas pelo município já haviam sido empenhadas entre os dias 21/01/2020 à 17/02/2020, com quase a totalidade dos Processos Licitatórios realizados no ano anterior (2019), ou seja, no momento em que esta Comissão requereu os documentos/informações o Sr. prefeito já dispunha de TODA ela em seus arquivos, havendo tempo suficiente para o encaminhamento a esta Casa, ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO carnavalesco/2020, já que o pedido desta Comissão foi protocolado 07 dias antes do carnaval, o que, não o tendo feito, fica claramente caracterizada a OBSTRUÇÃO aos trabalhos da Comissão de Serviços sem justificativa aparente e, clara ofensa à Lei Orgânica e ao Regimento Interno desta Casa, no que se refere às atribuições e competências no dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Ao protelar - sem qualquer justificativa - a entrega da documentação/informações o prefeito municipal impediu a eficácia dos trabalhos da Comissão no que se refere à fiscalização em tempo real dos valores serviços/produtos adquiridos/contratados pelo Poder Executivo.

Infelizmente, com a protelação do Sr. prefeito na entrega da documentação, somente foi possível averiguar eficazmente, os aspectos formais das contratações, restando apurado pelo menos uma irregularidade grave, qual seja, o **fracionamento das licitações** através de aquisições/contratações realizadas por meio de **Dispensa de Licitação (Notas de Empenhos ns. 943/2020; 1724/2020; 1881/2020 e 1895/2020)** para o mesmo evento, o Carnaval 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Referidas Dispensas deram origem a contratação de: a) gravação de spot; b) serviço de engenharia “segurança do trabalho”; c) apresentação da Banda Cheiro de Folia; d) apresentação da Banda Coisa Nossa.

Além disso, estranhamente, foi realizada licitação na modalidade **Convite** (Empenhos 1726/2020 - serviços de locução; Empenho 1857/2020 - locação de telão e fotografia e; Empenho 1858/2020 - fotografia e filmagem com drone). Estranhamente, pelo fato de que todas as demais contratações foram realizadas por meio de Pregão (modalidade que mais se coaduna com o princípio da economia) e, por Tomada de Preços (com critério de técnica e preço, que também atende ao princípio da economia).

Por fim, apesar de não ter sido possível a fiscalização no local do evento para conferência de itens e quantidades de serviços/equipamento/materiais efetivamente contratados e pagos, é possível averiguar (mesmo tardivamente), quantidades e valores muito altos para algumas contratações, se comparados com o tamanho do evento realizado (Empenho 1715/2020- locação de cobertura; Empenho 1720/2020; locação de banheiros químicos; Empenhos 1721/2020 e 1852/2020 - locação de tendas; Empenho 1725/2020 - locação de palco; Empenhos 1853/2020 e 1854/2020 - locação de materiais/fechamento e gradil; Empenhos 1859/2020 e 1863/2020- serviço de segurança e brigadista; Empenho 2207/2020 - serviço de produção e locação para camarim; Empenho 2576/2020 - confecção de faixas para o evento).

É, em síntese, o Relatório que apresento para cumprimento do parágrafo único do artigo 143 do Regimento Interno, requerendo, neste ato, a criação de Comissão de Estudos para apuração de eventuais irregularidades no que se refere aos indícios apontados no presente relatório.

Antes, porém, o presente relatório deverá ser apreciado e votado pelo demais membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas em reunião a ser designada por esta presidente para tal finalidade, dentro do prazo legal, cuja prorrogação por mais 15 dias já deferida pela presidência desta Casa.

Piumhi, 29 de abril de 2020.

A assinatura é feita em azul, em círculo, com uma base horizontal. Ela parece ser a assinatura da presidente da comissão.
SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Presidente da C.S.P.P.M.U.C

PROTOCOLIZADO EM
29 / 04 / 2020
16:50 Horas
Vicepresidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI